



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 03/02/23

CEDE SERVIDORA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA - PREVIJAN E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 111 da Lei Complementar 1.717/2007 e art. 122 da Lei 1.629/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a seguinte servidora para trabalhar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba - PREVIJAN - em função comissionada, com ônus da remuneração integral para a PREVIJAN.

Seq	Lotação de Origem	Servidora	Cargo de origem
1	Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Marineide Batista Pires	Auxiliar de Secretária Escolar

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 94/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação interna no âmbito da Administração Municipal, com posterior publicação em jornal de ampla circulação regional, produzindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 03 de fevereiro de 2023.

José Aparecido
Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido
Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=Du,
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Núbia Bruno da Silva
Municipal

Administração "Um novo tempo, uma nova história" - 2021 a 2024

Seção de Legislação